



*Publicada no D.O.
nº 20.679, de 15/5/63*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 8 - DE 20 DE ABRIL DE 1963

Ementa:- Altera a redação do Artº 3º da Resolução nº 16, de 28 de dezembro de 1962.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de abril de 1963, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artº. 1º - O Artº 3º da Resolução nº 16, de 28 de dezembro de 1962, tendo em vista as decisões dos Conselhos Técnicos Administrativos e Congregações das Unidades integrantes desta Universidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº. 3º - O número de vagas a preencher em cada um dos cursos de que trata o Artº 1º da presente Resolução será o seguinte:

1. Medicina - sessenta (60);
2. Direito - cento e dez (110);
3. Farmácia - quarenta (40);
4. Engenharia Civil - oitenta (80);
5. Engenharia Mecânica - vinte e cinco (25);
6. Odontologia - quarenta e cinco (45);
7. Química Industrial - vinte (20);
8. Ciências Econômicas - sessenta e cinco (65);
9. Filosofia - duzentos e quarenta (240) - quarenta (40) em cada curso;
10. Serviço Social - vinte (20);
11. Biblioteconomia - vinte (20);
12. Formação de Atores (Escola de Teatro) - quarenta (40)".

Artº. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus benefícios atingirão os candidatos que prestaram os Concur - sos de Habilitação do ano corrente.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 20 de abril de 1963.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário